



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 70/2019 – protocolo nº 0745/19

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.820/17 e 4.968/18.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, o Projeto de Lei nº 92/2018, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0589/18, que “**Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.820/17 e 4.968/18.**”.

O presente projeto visa incluir o Programa e Ação, na legislação orçamentária, e refere-se ao Programa: Centro de Referência a Atendimento a Mulher Vítima de Violência, com o objetivo de oferecer local de acolhimento destinado a dar suporte as mulheres vítimas de violência doméstica, para que as mesmas possam tomar a iniciativa de denunciar o agressor, visando cessar a situação de violência vivenciada

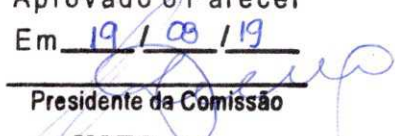
Analizando o tema sob o ponto de vista legal, e mediante a necessidade e o melhor interesse público, vislumbra-se a viabilidade da proposta.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das comissões, 16 de agosto de 2019.

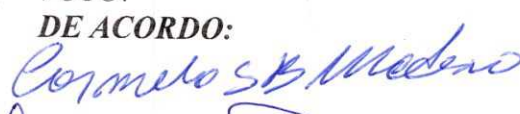
Aprovado o Parecer

Em 19/08/19


Presidente da Comissão

VOTO:

DE ACORDO:





Ver. CARLOS DELGADO

Relator

CONTRÁRIO: